



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 735, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao caput do art. 17 da Resolução nº 459/95. (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 17 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Em cada legislatura a Câmara Municipal reunir-se-á para eleger a Mesa Diretora para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente:" (NR)

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 05 de setembro de 2017.

IVAN CARLINI
Presidente

OSVALDO MATURANO
1º Secretário

NILMA MARIA GUEZ DA SILVA
2º Secretário